



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA NONGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA-SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dez, às 10 horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do **Presidente Alexandre Magno Franco de Aguiar** e dos Diretores **Rogério Colombini Moura Duarte**, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla** e **Sílvio Isopo Porto**, realizou-se a **nongentésima quinquagésima-segunda (952ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião, informando sobre a ausência do Diretor **Amaury Pio Cunha**, que se encontrava em período de férias regulamentares. O Presidente entregou aos Diretores, para avaliação, uma minuta de voto e proposta de alteração da Resolução nº 017, de 25/07/2002, que trata dos processos de cobrança e ajuizamento de ações para recuperação dos débitos oriundos de perdas e desvios em armazenagem. Solicitou aos Diretores que analisassem a citada minuta para consolidação do texto definitivo e posterior retorno do material à Diretoria Colegiada, com vistas à aprovação da versão final. Em seguida, convidou o Superintendente do Paraná, senhor Lafaete Jacomel, a participar da reunião e apresentar suas razões e justificativas quanto aos pontos elencados na CI Sureg/PR nº 068/2010. Depois das explicações do Superintendente e dos questionamentos levantados pelos Diretores, inclusive quanto às dificuldades apresentadas na operacionalização dos diversos programas em andamento naquela projeção, o Presidente determinou que o Superintendente Regional levasse a cada Diretoria as dificuldades apontadas, com a finalidade de que sejam sanadas o mais rápido possível. A seguir, o Presidente deu início ao item da pauta referente às deliberações, passando a palavra ao Diretor de Operações e Abastecimento, que apresentou o seguinte voto:

1) Voto Dirab nº 038/2010 – Plano de Trabalho a ser formalizado entre a Conab e o MDS, visando ao custeio da operacionalização de serviços inerentes aos bens e mercadorias doados à Estratégia Fome Zero – Estabelecer parceria entre a Conab e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, com o propósito de viabilizar o aporte de recursos orçamentários/financeiros necessários ao custeio da operacionalização dos serviços de recebimento, armazenagem, guarda, registro, processamento, movimentação, transporte e leilão de bens e mercadorias doados, incluindo tributos e despesas inerentes ao processo de venda. Relato – Na forma consignada pela Portaria Interministerial nº 1128, de 19/11/2008, foi atribuída à Conab a função de agente operacional de ações vinculadas à Estratégia Fome Zero, visando a favorecer o apoio logístico requerido. Com essa função, a Conab vem atuando, de forma sistemática, nas operações de recebimento, guarda e movimentação de mercadorias doadas ao Fome Zero e, por orientação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, promovendo sua distribuição a Entidades de interesse social e/ou venda por meio de Leilão Público, canalizando os recursos auferidos para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Para a realização dessas ações, é imprescindível o aporte de recursos orçamentários/financeiros pelo MDS, projetados em R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para o corrente exercício e R\$7.713.000,00 (sete



milhões, setecentos e treze mil reais) para 2011, com vistas à cobertura de despesas operacionais, administrativas e tributárias, inerentes às operações executadas pela Conab. Assim, foi proposto ao Colegiado aprovar o Plano de Trabalho em comento. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **2) Voto Dirab nº 039/2010 – Processo Conab/Suarm nº 21.200.001799/2008 – Aprovação de Termo Aditivo nº 002/2010, para Execução de obras/serviços complementares adicionais ao Contrato Original, com o valor global de R\$926.936,89 (novecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), na Unidade Armazenadora de Uberlândia/MG.** Relato – A Empresa Enterpa Engenharia Ltda., Líder do Consórcio constituído com a Kepler Weber Industrial S/A, sagrou-se vencedora da Concorrência Pública Conab nº 001/2008, referente à Conclusão das Obras do Armazém Graneleiro para 100.000 t, localizado em Uberlândia/MG, englobando fornecimento, montagem e testes dos equipamentos eletromecânicos e instalações, além do término das obras complementares, objeto do Contrato Administrativo Conab nº 033/2009, celebrado em 28/07/2009, no valor global de R\$35.185.979,94 (trinta e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Em 30/03/2010, foi celebrado o Termo Aditivo nº 001/2010, no valor de R\$4.856.303,17 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e três reais e dezessete centavos), perfazendo aproximadamente 13,8% (treze vírgula oito por cento) do valor inicialmente contratado. Conforme registrado no item X, da Décima Ata de Reunião de Coordenação de Obras, ocorrida em 05/05/2010, no decorrer da obra foi detectada a necessidade de execução de acréscimos de serviços, para os quais foram solicitados orçamentos à Contratada. Esses orçamentos, elaborados por intermédio da aplicação dos Preços Unitários do Contrato Original aos Quantitativos Levantados “*in loco*”, atingiram a quantia de R\$926.936,89 (novecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), representando 2,6% (dois vírgula seis por cento) do valor do Contrato Original, os quais somados aos 13,8% (treze vírgula oito por cento) do Termo Aditivo nº 001/2010, perfazem o montante de R\$5.783.240,06, ou seja, aproximadamente 16,4% (dezesseis vírgula quatro por cento) do valor inicialmente contratado (R\$35.185.979,94), em total consonância com o inciso I, letras “a” e “b” e § 1º do art. 65. Os autos foram submetidos à Proge, obtendo Parecer favorável. Desta forma, foi proposto à Diretoria Colegiada aprovar o Termo Aditivo nº 002/2010, com o valor global de R\$926.936,89 (novecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), para realização dos serviços e obras complementares na Unidade Armazenadora de Uberlândia/MG. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. A seguir, o Diretor de Política Agrícola e Informações apresentou o seguinte voto: **3) Voto Dipai nº 013/2010 e Dirab nº 040/2010 – E-mail Fecovinho/Cenecoop, de 25/05/2010 e Nota Técnica Sugof/Dirab nº 015, de 27/5/2010 – Nova prorrogação do prazo para comprovação de escoamento das operações do PEP de vinho.** Relato – A Federação das Cooperativas Vinícolas do Rio Grande do Sul – Fecovinho e Central de Negócios das Cooperativas da Serra Gaúcha - Cenecoop pleiteiam a prorrogação do prazo para comprovação do escoamento dos Avisos do PEP de vinho corrigido com destilado de vinho nºs 423/08, 469/08, 476/08, 477/08, 50/09 e 51/09, e dos Avisos de PEP de vinho a granel e/ou envasado nºs 34/09, 39/09, 52/09 e 88/09, passando de 30/06/2010 para 31/08/2010, devido aos motivos julgados de força maior a seguir elencados, os quais impedem que as cargas cheguem ao destino: Falta

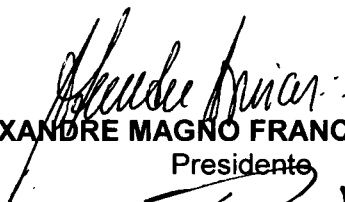


Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

95

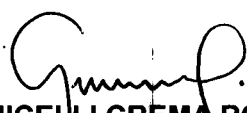
de espaço nos navios devido ao aumento da exportação da América do Sul, principalmente Brasil e Argentina; Os vinhos, devido à suspensão temporária para os embarques necessitam de nova avaliação e amostras aos compradores externos, o que tardou mais de mês para o início normal dos embarques, entre coleta e envio de confirmação; Embora os vinhos vinífera tenham assegurado embarque no prazo (816.000 litros), os demais necessitam de cortes, traslados, refiltragens entre as cooperativas para adequação aos padrões exigidos pelos importadores. Com a baixa do euro, os países do leste estão priorizando embarques da Europa e embarcando os vinhos mais espaçadamente. A Sugof, por meio da Nota Técnica em referência, considerou que os motivos do não escoamento são efetivamente de força maior e imprevistos, ou seja, resultantes de ato alheio, além das próprias forças dos adquirentes para evitá-lo, julgando assim necessária a prorrogação do prazo para atender aos objetivos de apoio à comercialização, beneficiando o produtor rural. Ressalte-se que a primeira prorrogação, de 10/12/2009 para 30/06/2010, foi autorizada em 24/02/2010 (202ª Reunião Conad). Desta forma, foi proposto ao Colegiado, na forma do inciso I do art. 19, do Estatuto Social e observando a decisão do Conselho de Administração (201ª/2010-Conad), aprovar, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo, de 30/06/2010 para 31/08/2010, para comprovação do escoamento dos Avisos de Pep de vinho corrigido, com destilado de vinho nºs 423/08, 469/08, 476/08, 477/08, 50/09 e 51/09, e dos Avisos de PEP de vinho a granel e/ou envasado nºs 34/09, 39/09, 52/09 e 88/09. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado com a recomendação de que seja submetido ao Conad para ratificação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Giovana Iannicelli Crema Rodrigues, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Presidente


SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor da Dipai


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Dirab


ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretor da Dirad


GIOVANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES
Secretária